



## GABINETE DO PREFEITO



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 308, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 19.100,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JUNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender à devolução de saldos de rendimentos do Convênio Plataforma + Brasil do Governo Federal - Secretaria de Ação Social e Cidadania:

## DECRETA

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alíneas “e” e “f” da Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023, fica aberto na Secretaria de Finanças um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais)** destinados ao reforço da seguinte dotação:

|          |   |                                    |      |           |
|----------|---|------------------------------------|------|-----------|
| 11       | SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA           |                                    |      |           |
| 02.11.01 | GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA |                                    |      |           |
| 02.11.01 | 400000  | DESPESA CAPITAL                    |      |           |
| 02.11.01 | 440000  | INVESTIMENTOS                      |      |           |
| 02.11.01 | 339093.08.244.0007.2.043.05.5000144             | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Nova | 19.100,00 |

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023 no valor de **R\$ 18.049,68;**

II – Excesso de arrecadação estimado do exercício de 2024 no valor de **R\$ 1.050,32.**

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 23 de setembro de 2024 – 326º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**MARCO ANTONIO RUSSO**

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Assinado por 2 pessoas: LAERTE SONSIN JUNIOR e MARCO ANTONIO RUSSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/4D04-F1A4-A936-8F91> e informe o código 4D04-F1A4-A936-8F91

